



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ nº 147000480001-17

PORTARIA Nº 394, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO CONDUTOR MUNICIPAL DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – GCMRAPS, INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 06/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Portaria nº 06/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, que instituiu o Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial – GCMRAPS,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial – GCMRAPS, instituído pela Portaria nº 06/2025 da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Equipe de Referência em Saúde Mental/Ambulatório/Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

Titular: Nayara Fagundes Bahia;

Suplente: Milyelle Carla de Oliveira Barros Queiroz.

II – Coordenação de Atenção Primária à Saúde – APS

Titular: Aghavany Leonidio de Souza;

Suplente: Andrea de Freitas Maia Arruda.

III – Pronto Socorro Municipal/Hospital Dr. Alceu Melgaço Filho – HDAMF

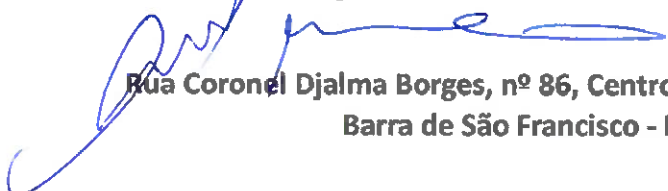
Titular: Ivoni Fiori Vargas;

Suplente: Monaliza Rodrigues Ribeiro.

IV – Conselho Municipal de Saúde

Titular: Claurelezio de Oliveira Lima;

Suplente: Josineide da Fraga Januário.


Rua Coronel Djalma Borges, nº 86, Centro – CEP 29.800-000
Barra de São Francisco - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ nº 147000480001-17

V – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

Titular: Heloísa Otávia Tavares Fanelli;

Suplente: Lucas Olívio Santos Couto.

Art. 2º A coordenação do Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial – GCMRAPS será exercida na forma prevista no art. 5º da Portaria nº 06/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O exercício das atividades desenvolvidas pelos membros do GCMRAPS é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º As substituições dos membros titulares e suplentes ocorrerão mediante nova indicação do respectivo órgão ou serviço representado e formalização por ato próprio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo seus efeitos até a edição de novo ato de nomeação ou substituição dos representantes indicados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

Enivaldo Euzébio dos Anjos
Prefeito Municipal

Wanderson Melgaço Macedo
Secretário Municipal de Saúde